ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLIMPIO
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Praça São Miguel, 101, Centro, CEP: 64.150-000
"Juntos Escrevendo uma nova história"

VI - Subsidiar os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Regime Próprio com informações necessárias à sua tomada de decisões quanto à aprovação da política de investimentos;
VII - Analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio, apresentando-os ao Comitê;
VIII - Propor estratégias de investimentos e aprová-las, para um determinado período, em conjunto com o Comitê;
IX - Reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes e apresentá-las ao Comitê para deliberação;
X - Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos;
XI - Acompanhar o grau de risco das operações, reportando aos demais membros do Comitê de Investimentos e aos Conselhos do Regime Próprio quaisquer situações de risco elevado;
XII - Acompanhar e aprovar a execução da política de investimentos no Comitê.
Art.9º Além da composição legal destacada no art. 4º desde Decreto, o Comitê de Investimentos poderá ter membros consultivos com atribuições de aconselhamento e que emitam parecer não vinculativo sobre todas as questões que lhe forem submetidas a consulta.
§1º Os membros consultivos poderão ser indicados pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ser até 03 (três) pessoas físicas ou 1 (uma) pessoa jurídica, que tenham obrigatoriamente algum vínculo ou relação jurídica com o RPPS Municipal.
§2º É obrigatória a certificação para atuar com investimentos de pelo menos 01 (um) membro, no caso de pessoa física ou de 01 (um) representante da pessoa jurídica.
§3º Os aconselhamentos e pareceres dos membros consultivos têm a natureza de mera recomendação ao Comitê de Investimentos.

Art. 10 Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matias Olímpio (PI), 26 de outubro de 2022.

GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA
Prefeito Municipal de Matias Olímpio-PI

Id:12525F8F560658ED

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLIMPIO
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Praça São Miguel, 101, Centro, CEP: 64.150-000
"Juntos Escrevendo uma nova história"

PORTARIA Nº 53, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Matias Olímpio-PI".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 02/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes servidores para compor o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Matias Olímpio:
I - **ANTÔNIO ROGÉRIO ARAÚJO BRITO**, CPF nº 648.722.893-15, responsável pela Gestão de Recursos do RPPS e Presidente do Comitê de Investimentos;
II - **RÔMULO DA COSTA PESSÔA**, CPF nº 481.455.993-34;
III - **FRANCISCO DE SOUSA MELO**, CPF nº 009.436.553-90.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matias Olímpio (PI), 26 de outubro de 2022.

GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA
Prefeito Municipal de Matias Olímpio-PI

Id:12525F8F56065624

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX – CF.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestados no Município de Novo Santo Antônio- PI, junto à Secretaria Municipal de Administração, considerando a essencialidade do serviço supramencionado, face a situação de excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio- PI.
Contratado: José Cardoso Lima Filho - CPF nº 729.748.183-15
Valor: R$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais).
Vigência: 03/10/2022 a 31/12/2022.

Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal

Id:0E288F263D68562F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX – CF.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestados no Município de Novo Santo Antônio- PI, junto à Secretaria Municipal de Administração, considerando a essencialidade do serviço supramencionado, face a situação de excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio- PI.
Contratado: Antonio dos Santos Alves - CPF nº 038.590.983-73
Valor: R$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais).
Vigência: 03/10/2022 a 31/12/2022.

Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal

Id:030E636351185503

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI, CONFORME PROPOSTA SICONV Nº 881395/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO PIAUÍ, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob nº 01.612.598/0001-32.
CONTRATADA: ROBERTO JONES SA DE ALBUQUERQUE – EPP (RJ CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 11.597.903/0001-18.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo de aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30.06.2020, assim presente termo de aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12(doze) meses, a partir do dia 30/06/2022 a 30/06/2023.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Novo Santo Antônio (PI), 30 de junho de 2022.

Elisa Maria da Silva Paz
- Prefeito Municipal -